



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei n.º 130/98

**“Abre ao Orçamento Geral do Município,
Crédito Suplementar que especifica e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

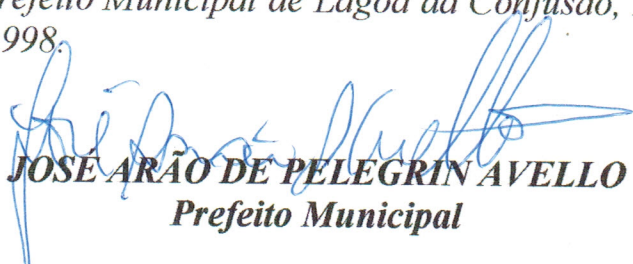
01010012-01-3113 = Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
01010012-01-3192 = Desp. Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
03070212-04-3192 = Desp. Exercícios Anteriores	R\$	500,00
03070212-04-4120 = Equip. Mat. Permanentes	R\$	4.000,00
03080322-05-4110 = Obras e Instalações	R\$	3.000,00
08421882-16-3192 = Desp. Exercícios Anteriores	R\$	300,00
10600212-22-4110 = Obras e Instalações	R\$	1.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01010011-01-4110 = Obras e instalações	R\$	5.000,00
16915751-16-9999 = Reserva de Contingência	R\$	8.800,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 de Junho de 1998.


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal